



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O N.º 233

"Referenda convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e o Centro Social Comunitário de Pedro Leopoldo - CESCOPEL em 01-01-93."

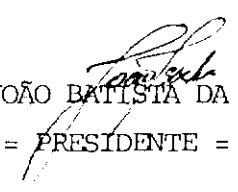
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica referendado o convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e o Centro Social Comunitário de Pedro Leopoldo - CESCOPEL em 01-01-93.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de Setembro de 1.993.


JOÃO BATISTA DA SILVA

= PRESIDENTE =